ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Pregão Eletrônico 016/2022
Processo Administrativo N° 001.0000544/2022
Publicado no DOM de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação da empresa **L & R TEIXEIRA LTDA - ME** contratação de empresa para a aquisição de óleo lubrificante, filtros de ar em geral e baterias, a fim de atender a prefeitura do **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE -PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI,** situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. **GEDISON ALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, domiciliado na Avenida Elisio Mousinho,n°00145,centro, CEP:64.845-000 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1173144 SSP - PI, CPF nº 428.857.283-53e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo a empresa **L & R TEIXEIRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 34.876.619/0001-86, estabelecida na Rua Francisco Pacheco nº 62 Letra B, Catumbi, CEP 64.800-018 neste ato representada por **RONALDO ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2392707, expedida pela SSP/PI e CPF nº 004.672.733-75, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 001.0000544/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 **- DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 016/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, registro de preços para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores aquisições de óleo lubrificante, filtros de ar em geral e baterias, a fim de atender a prefeitura do município de Marcos Parente- PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5(cinco)dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta

Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - BALDE DE ÓLEO EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BALDE DE ÓLEO 15W40 COM 20L	40	BD	PETRONAS	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
2	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68 COM 20L	35	BD	PETRONAS	R$ 880,00	R$ 30.800,00
3	BALDE DE ÓLEO 10W30 P/ TRANSMISSÃO COM 20L	15	BD	PETRONAS	R$ 1.326,00	R$ 19.890,00
4	BALDE DE ÓLEO 140 GL-5 P/ DIFERENCIAL COM 20L	8	BD	PETRONAS	R$ 980,00	R$ 7.840,00
5	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5 P/ CX DE MARCHA COM 20L	8	BD	PETRONAS	R$ 980,00	R$ 7.840,00
6	BALDE DE ARLA 32 COM 20L	15	BD	SHELL	R$ 194,00	R$ 2.910,00
7	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 20KG	8	BD	UNÍ	R$ 870,00	R$ 6.960,00
8	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 10KG	8	BD	UNÍ	R$ 670,00	R$ 5.360,00
9	BALDE DE GRAXA P/ ROLAMENTO COM 20KG	6	BD	PETRONAS	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 130.000,00**

LOTE II - ÓLEO LUBRIFICANTE EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR DIESEL DE 1L	350	LT	PETRONAS	R$ 75,00	R$ 26.250,00
2	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR GASOLINA DE 1L	350	LT	PETRONAS	R$ 75,00	R$ 26.250,00
3	ÓLEO 20W50 MOTOR GASOLINA DE 1L	50	LT	PETRONAS	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO ATF P/ DIREÇÃO DE 1L	45	LT	PETRONAS	R$ 35,00	R$ 1.575,00
5	ÓLEO DE FREIO DOT 3 COM 500 ML	20	UND	BOSCH	R$ 38,00	R$ 760,00
6	ÓLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML	20	UND	BOSCH	R$ 39,00	R$ 780,00
7	ÓLEO 80 W P/ TRANSMISSÃO DE 1L	60	LT	PETRONAS	R$ 54,00	R$ 3.240,00
8	ÓLEO 75W80 P/ TRANSMISSÃO SINTÉTICO DE 1L	25	LT	PETRONAS	R$ 120,00	R$ 3.000,00
9	ESTOPA P/ LIMPEZA	100	PCT	ALGODÃO	R$ 4,45	R$ 445,00
VALOR TOTAL						**R$ 63.800,00**

LOTE III - FILTROS LUBRIFICANTE, COMBUSTÍVEL, AR EM GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 159	8	PÇ	TECFIL	R$ 170,00	R$ 1.360,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127	6	PÇ	TECFIL	R$ 122,00	R$ 732,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	8	PÇ	TECFIL	R$ 122,00	R$ 976,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	6	PÇ	TECFIL	R$ 147,00	R$ 882,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	6	PÇ	TECFIL	R$ 265,00	R$ 1.590,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 581/R5206	6	PÇ	JCB	R$ 351,00	R$ 2.106,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 726	4	PÇ	TECFIL	R$ 147,00	R$ 588,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 677	6	PÇ	TECFIL	R$ 188,00	R$ 1.128,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	4	PÇ	TECFIL	R$ 137,00	R$ 548,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	6	PÇ	TECFIL	R$ 188,00	R$ 1.128,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	8	PÇ	TECFIL	R$ 270,00	R$ 2.160,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 727	8	PÇ	TECFIL	R$ 198,00	R$ 1.584,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	8	PÇ	TECFIL	R$ 300,00	R$ 2.400,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9838	6	PÇ	TECFIL	R$ 270,00	R$ 1.620,00
15	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	8	PÇ	TECFIL	R$ 188,00	R$ 1.504,00
16	FILTRO DE AR ARL 4154	6	PÇ	TECFIL	R$ 86,00	R$ 516,00
17	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682 JCB	6	PÇ	JCB	R$ 698,00	R$ 4.188,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683 JCB	6	PÇ	JCB	R$ 494,00	R$ 2.964,00
19	FILTRO DE CABINE ACP 843	4	PÇ	TECFIL	R$ 96,00	R$ 384,00
20	FILTRO DE CABINE ACP 707	4	PÇ	TECFIL	R$ 122,00	R$ 488,00
21	FILTRO DE CABINE ACP 907	4	PÇ	TECFIL	R$ 122,00	R$ 488,00
22	FILTRO DE AR ARL 6070	8	PÇ	TECFIL	R$ 188,00	R$ 1.504,00
23	FILTRO DE AR ARL 4157	6	PÇ	TECFIL	R$ 122,00	R$ 732,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO 87682984	6	PÇ	CNH	R$ 650,00	R$ 3.900,00
25	FILTRO DE AR ARS 7065	8	PÇ	TECFIL	R$ 224,00	R$ 1.792,00
26	FILTRO AR EXTERNO 2456375	6	PÇ	CAT	R$ 688,00	R$ 4.128,00
27	FILTRO DE CABINE ACP 887	4	PÇ	TECFIL	R$ 120,00	R$ 480,00
28	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 949	8	PÇ	TECFIL	R$ 168,00	R$ 1.344,00
29	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0793	8	PÇ	TECFIL	R$ 443,00	R$ 3.544,00
30	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 353	8	PÇ	TECFIL	R$ 168,00	R$ 1.344,00
31	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3014	8	PÇ	TECFIL	R$ 224,00	R$ 1.792,00
32	FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/7	8	PÇ	TECFIL	R$ 61,00	R$ 488,00
33	FILTRO COMBUSTÍVEL 7110422O	8	PÇ	CNH	R$ 183,00	R$ 1.464,00
34	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 878	8	PÇ	TECFIL	R$ 367,00	R$ 2.936,00
35	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	2	PÇ	TECFIL	R$ 183,00	R$ 366,00
36	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3022	10	PÇ	TECFIL	R$ 188,00	R$ 1.880,00
37	FILTRO RACOR R120LJ10MAQII	8	PÇ	RACOR	R$ 489,00	R$ 3.912,00

38	FILTRO RACOR R120L10MBAQII	8	PÇ	RACOR	R$ 460,00	R$ 3.680,00
39	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1775	8	PÇ	TECFIL	R$ 375,00	R$ 3.000,00
40	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3045	4	PÇ	TECFIL	R$ 290,00	R$ 1.160,00
41	FILTRO TRANSMISSÃO CARTUCHO 328365	4	PÇ	CAT	R$ 640,00	R$ 2.560,00
42	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75	8	PÇ	TECFIL	R$ 175,00	R$ 1.400,00
43	FILTRO TRANSMISSÃO 1R0762	4	PÇ	CAT	R$ 355,00	R$ 1.420,00
44	FILTRO COMBUSTÍVEL WK11102/5	4	PÇ	CAT	R$ 160,00	R$ 640,00
VALOR TOTAL						**R$ 74.800,00**

LOTE IV - BATERIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	BATERIA 150 AMPERES	16	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 1.486,00	R$ 23.776,00
2	BATERIA 180 AMPERES	4	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 1.862,50	R$ 7.450,00
3	BATERIA DE 60 AMPERES	10	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 595,00	R$ 5.950,00
4	BATERIA DE 95 AMPERES	8	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 1.009,00	R$ 8.072,00
5	BATERIA DE 75 AMPERES	8	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 916,00	R$ 7.328,00
6	BATERIA DE 100 AMPERES	8	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 1.170,00	R$ 9.360,00
7	BATERIA DE 45 AMPERES	8	PÇ	MAGNETT MARELLI	R$ 433,00	R$ 3.464,00
VALOR TOTAL						**R$ 65.400,00**

Com valor global de R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. Por razão de interesse público; ou
6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARCOS PARENTE (PI) 09 de junho de 2022.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente
CONTRATANTE

RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES TEIXEIRA:00467273375
Dados: 2022.06.09 11:12:44 -03'00'

Ronaldo Alves Teixeira
L & R TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: ° 34.876.619/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) Andressa Vieira Guimarães RG/CPF 036.622.663-44

2º) Clézio Martins da Silva RG/CPF 062.264.893-40